

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Falência n.º 1072486-25.2021.8.26.0100

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos do processo de Falência requerida por ARTHUR CAROTENUTO JÚNIOR - EPP (“Arthur”), por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, apresentar a RELAÇÃO DE CREDORES prevista no art. 7.º, § 2.º, da Lei n.º 11.101/2005 (“Lei de Falência e Recuperação de Empresas” ou “LFR”), juntamente com RELATÓRIO EXPLICATIVO, conforme segue.

I. DA METODOLOGIA ADOTADA

1. Aprioristicamente, cumpre tecer algumas considerações acerca da metodologia de trabalho adotada pela equipe da Administradora Judicial, atinente à verificação administrativa dos créditos, que foi dividida nas seguintes fases:

- a. verificação de todos os créditos divergentes mediante a análise dos documentos disponibilizados pelos credores, bem como por esclarecimentos prestados, cotejando-se os documentos apresentados;

- b. conferência dos valores pleiteados pelos credores mediante a elaboração de cálculos de atualização dos créditos, aplicação de juros moratórios e demais encargos contratuais, caso haja pactuação, utilizando-se como data-base o dia da convocação em Falência **(23.01.2023)**.

2. Feita a apresentação da metodologia de trabalho utilizada pela sua equipe, a Administradora Judicial apresenta os **pareceres de crédito (doc. 01)** elaborados acerca das habilitações e divergências apresentadas pelos credores conforme demonstrado abaixo:

QDE	NOME DO CREDOR
1	Banco Santander (Brasil) S.A
2	Fazenda do Estado de São Paulo

3. De acordo com a verificação de créditos realizadas pela equipe da Administradora Judicial, foi possível consolidar a relação de credores da Falida nos seguintes valores, por classe **(doc. 02)**, confira-se:

CLASSE	VALOR
Quirografário Concursal	R\$ 856.832,51
TOTAL	R\$ 856.832,51

4. Ao ensejo, **requer-se** a juntada da inclusa minuta do Edital da Relação de Credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 **(doc. 03)**, para publicação do Diário de Justiça Eletrônico, visando o regular andamento do feito falimentar em seus ulteriores termos, cientificando-se os credores, Falida e Ministério Público, mediante publicação do competente edital, para o eventual exercício do direito impugnativo previsto no art. 8º da LFR.

5. Por fim, a Administradora Judicial informa que a referida minuta se encontra em consonância com as diretrizes de padronização contidas no Comunicado CG n.º 876/2020¹ e que o arquivo em Word foi enviado diretamente à z. Serventia, através de correio eletrônico direcionado ao e-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br **(doc. 04)**.

¹<https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=120447>

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

Andrea de Oliveira Costa

CRC 1SP-335648

Contadora